
Síntese de Legislação Nacional e Comunitária

15 a 21 de março de 2014

Legislação Nacional

Produção e Comércio de Vinhos

[Portaria n.º 72/2014. D.R. n.º 53, Série I de 17-03](#)

Define o regime de produção e comércio dos vinhos com indicação geográfica (IG) «Algarve».

Gestão e Tratamento de Resíduos

[Decreto-Lei n.º 45/2014. D.R. n.º 56, Série I de 17-03](#)

Aprova o processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S. A.

O sistema de gestão e tratamento de resíduos, que é efetuado através da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGFF), faz parte do Grupo Águas de Portugal.

O programa do Governo estabeleceu como objetivo a **autonomização** do sistema de gestão e tratamento de resíduos do sector no seio do Grupo Águas de Portugal, pelo que tem vindo a implementar as medidas necessárias à abertura do sector dos resíduos ao sector privado.

A EGF foi objeto de nacionalização no passado, pelo que o processo de reprivatização será concretizado através de um processo de concurso público

Através do presente Decreto-Lei é aprovado e regulado o processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF).

Reforma do IRS

[Despacho n.º 4168-A/2014. D.R. n.º 55, Suplemento, Série II de 19-03](#)

Nomeação de Comissão para a Reforma do IRS - 2014

Tendo em vista a reforma do IRS e demais regimes fiscais aplicáveis ao rendimento das pessoas singulares durante o ano de 2014, o Governo, através do presente Despacho nomeia, na dependência da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, a **Comissão para a Reforma do Imposto sobre as Pessoas Singulares (IRS) - 2014**, com os seguintes objetivos:

- a) Revisão e simplificação do IRS e demais regimes fiscais aplicáveis ao rendimento das pessoas singulares, de forma a simplificar o regime das respetivas obrigações

- declarativas e a facilitar o cumprimento das obrigações inerentes a este imposto, de acordo com as melhores práticas internacionais;
- b) Promoção da mobilidade social através, designadamente, da avaliação da tributação que incide sobre os rendimentos do trabalho, com o objetivo de reconhecer e valorizar o mérito e o esforço;
 - c) Proteção das famílias, tendo nomeadamente em consideração a importância da natalidade, através da avaliação das bases gerais da tributação da família em sede de IRS e do reforço das políticas fiscais familiares, de forma a contribuir para a inversão do atual défice demográfico na sociedade portuguesa.

A **Comissão** tem a seguinte **composição**:

- Professor Doutor Rui Duarte Morais (Presidente da Comissão de Reforma);
- Professor Doutor João Catarino;
- Mestre Diogo Feyo;
- Dra. Rosa Freitas;
- Dra. Teresa Gil;
- Professora Doutora Paula Rosado Pereira;
- Dra. Maria Quintela;
- Professor Doutor Miguel Gouveia;
- Dra. Cristina Pinto;
- Dr. Filipe Abreu (Secretário Técnico).

Os trabalhos da Comissão de Reforma observarão o seguinte **calendário**:

- **Até 15 de julho de 2014** – apresentação de um Anteprojeto de Reforma;
- **De 16 de julho a 20 de setembro de 2014** – abertura de um período para consulta e discussão pública do Anteprojeto de Reforma;
- **Até 30 de setembro de 2014** – Entrega ao Governo do Projeto de Reforma.

Legislação Comunitária

Segurança Alimentar / Aditivos Alimentares

Regulamento (UE) nº 264/2014 da Comissão, de 14 de março de 2014

Altera o anexo II do Regulamento (CE) nº 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização do copolímero de acetato de vinilo-polivinilpirrolidona em suplementos alimentares sólidos e o anexo do Regulamento (UE) nº 231/2012 da Comissão no que diz respeito às suas especificações. **(JO L 76 de 15/03)**

Organização Comum Dos Mercados Agrícolas / Disposições Específicas para Certos Produtos Agrícolas / Leite

Regulamento de Execução (UE) nº 266/2014 da Comissão, de 14 de março de 2014

Relativo à repartição entre entregas e vendas diretas das quotas leiteiras nacionais fixadas para 2013/2014 no anexo IX do Regulamento (CE) nº 1234/2007 do Conselho. **(JO L 76 de 15/03)**

Política Externa da EU / Instrumentos de Financiamento da Ação Externa para o período de 2014-2020

- **Instrumento Europeu de Vizinhança**

Regulamento (UE) nº 232/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2014.

Cria um **Instrumento Europeu de Vizinhança**. **(JO L 77 de 15/03)**

O presente regulamento cria o Instrumento Europeu de Vizinhança (IEV) como um dos instrumentos de apoio direto às políticas externas da União Europeia.

O apoio prestado tanto ao abrigo do presente regulamento como do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) deverá abranger programas de cooperação transfronteiriça entre os Estados-Membros, assim como dos países parceiros e/ou a Federação da Rússia, a fim de promover o desenvolvimento regional integrado e sustentável e a cooperação entre zonas fronteiriças vizinhas, e uma integração territorial harmoniosa em toda a União e com os países vizinhos.

O presente regulamento substitui o Regulamento (CE) nº 1638/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, que caducou em 31 de dezembro de 2013.

- **Instrumento de Parceria**

Regulamento (UE) nº 234/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2014.

Cria um **Instrumento de Parceria** para a cooperação com países terceiros. **(JO L 77 de 15/03)**

O presente regulamento cria um **Instrumento de Parceria** para a cooperação com os países terceiros, a fim de promover e servir os interesses da União e os interesses mútuos.

O Instrumento de Parceria apoia medidas que respondam aos objetivos decorrentes das relações bilaterais, regionais ou multilaterais da União com países terceiros e aborda desafios de caráter global, e garante o seguimento adequado das decisões tomadas a nível multilateral.

As medidas a financiar ao abrigo do Instrumento de Parceria refletem, nomeadamente, os seguintes objetivos específicos:

- Realizar a dimensão internacional da «Europa 2020». A consecução desse objetivo será avaliada com base na aceitação das políticas e objetivos da Estratégia «Europa 2020» por parte dos principais países parceiros.
- Melhorar o acesso aos mercados dos países parceiros e impulsionar as oportunidades de comércio, de investimento e de negócio das empresas da União, eliminando simultaneamente os obstáculos ao acesso ao mercado e ao investimento, por meio de parcerias económicas e da cooperação empresarial e regulamentar.

O presente regulamento privilegia o apoio a medidas de cooperação com países com os quais seja do interesse estratégico da União estreitar laços, em especial os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento que assumam um protagonismo crescente nos assuntos mundiais, nomeadamente na política externa, na economia e no comércio internacionais, nas instâncias multilaterais, na governação mundial, e na resposta aos desafios de caráter global, ou nos quais a União tenha outros interesses significativos.

- **Execução dos Instrumentos de Financiamento da Ação Externa**

Regulamento (UE) nº 236/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2014

Estabelece regras e procedimentos comuns para a execução dos instrumentos da União de financiamento da ação externa. **(JO L 77 de 15/03)**

O presente regulamento estabelece as regras e condições para a prestação pela União, de assistência financeira a ações, incluindo programas de ação e outras medidas, ao abrigo dos instrumentos de financiamento da ação externa para o período de 2014-2020, nomeadamente, o **Instrumento Europeu de Vizinhança** (IEV) e o **Instrumento de Parceria** para a cooperação com países terceiros.

Agência Europeia de Medicamentos / Taxas

Regulamento (UE) nº 272/2014 da Comissão, de 17 de março de 2014

Altera o Regulamento (CE) nº 297/95 do Conselho no que se refere ao ajustamento das taxas cobradas pela Agência Europeia de Medicamentos com base na taxa de inflação. **(JO L 77 de 15/03)**

Registo, Avaliação, Autorização e Restrição dos Produtos Químicos

Regulamento (UE) nº 260/2014 da Comissão, de 24 de janeiro de 2014

Altera, tendo em vista a adaptação ao progresso técnico, o Regulamento (CE) nº 440/2008, que estabelece métodos de ensaio nos termos do Regulamento (CE) nº 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH). **(JO L 81 de 19/03)**

Emissões de Gases e Partículas Poluentes/Requisitos Técnicos

- **Diretiva 2014/43/UE** da Comissão, de 18 de março de 2014

Altera os anexos I, II e III da Diretiva 2000/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às medidas a tomar contra as emissões de gases poluentes e de partículas poluentes provenientes dos motores destinados à propulsão dos tratores agrícolas ou florestais. **(JO L 82 de 20/03)**

- **Diretiva 2014/44/UE** da Comissão, de 18 de março de 2014

Altera os anexos I, II e III da Diretiva 2003/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à homologação de tratores agrícolas ou florestais, seus reboques e máquinas intermutáveis rebocadas, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destes veículos. **(JO L 82 de 20/03)**

Produção e Comercialização de Sementes

Decisão de Execução 2014/150/UE da Comissão, de 18 março de 2014

Organização de uma experiência temporária que prevê certas derrogações à comercialização de populações das espécies vegetais trigo, cevada, aveia e milho ao abrigo da Diretiva 66/402/CEE do Conselho [notificada com o número C(2014) 1681]. **(JO L 82 de 20/03)**

Produtos Vitivinícolas

Regulamento (UE) nº 251/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados e que revoga o Regulamento (CEE) nº 1601/91 do Conselho. **(JO L 84 de 20/03)**

Emissões de CO₂/ Veículos Comerciais Ligeiros Novos

Regulamento (UE) nº 253/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014

Altera o Regulamento (UE) nº 510/2011 a fim de definir as formas de consecução do objetivo de 2020 em matéria de redução das emissões de CO₂ dos veículos comerciais ligeiros novos. **(JO L 84 de 20/03)**

Estratégia Europa 2020

Regulamento (UE) nº 254/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014

Programa plurianual «Consumidores» para o período 2014-2020 e que revoga a Decisão nº 1926/2006/CE. **(JO L 84 de 20/03)**

Segurança Alimentar

- **Decisão de Execução 2014/154/UE** da Comissão, de 19 de março de 2014
Autoriza a colocação no mercado de ácido (6S)-5-metiltreta-hidrofólico, sal de glucosamina como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) nº 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C(2014) 1683]. **(JO L 85 de 21/03)**
- **Decisão de Execução 2014/155/UE** da Comissão, de 19 de março de 2014
Autoriza a colocação no mercado de óleo de semente de coentros como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) nº 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C(2014) 1689]. **(JO L 85 de 21/03)**

Política Comum das Pescas

Decisão de Execução 2014/156/UE da Comissão, de 19 de março de 2014

Estabelece um programa específico de controlo e inspeção para as pescarias que exploram unidades populacionais de atum-rabilho no Atlântico Este e no Mediterrâneo e de espadarte no Mediterrâneo, e para as pescarias que exploram unidades populacionais de sardinha e biqueirão no Adriático setentrional [notificada com o número C(2014) 1717]. **(JO L 85 de 21/03)**

DAE/Emília Espírito Santo

21.03.2014